

EDITAL Nº 102/ProPPEI/2025

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna público o processo de inscrição e seleção para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025, referente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental, bolsas Pós-Doutorado:

1. Os objetivos do programa são:

- 1.1. Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Vagas:

Será disponibilizada 02 (duas) vagas para ingresso com bolsa de estudos do Programa de Apoio ao desenvolvimento da pós-graduação.

3. Duração:

As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e para modalidade Sênior é de R\$ 6.018,32 (seis mil, dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

4. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 04 de julho de 2025, no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

5. Requisitos e Atribuições do Candidato:

5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.2. Ter currículo Lattes atualizado com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três meses);

5.3. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio de currículo Lattes.

5.4. No Plano de trabalho do bolsista, o projeto CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

5.5. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio de Currículo Lattes.

5.6. Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

5.7. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

5.8. Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 5 (cinco) anos;

5.9. Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há mais de 5 (cinco) anos;

5.10. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

5.11. As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos.

- 5.12. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- 5.13. Ter disponibilidade de carga horária de 30(trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.

6. Documentos para a Inscrição:

- 6.1. Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.2. Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista, informando número da agência e conta.
- 6.3. Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10(dez) anos da data de emissão.
- 6.4. Cópia do título de eleitor.
- 6.5. Cópia do comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato de aluguel), emitido nos últimos 03 (três) meses.
- 6.6. Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III).
- 6.7. Plano de Trabalho (Anexo IV).
- 6.8 Termo de disponibilidade de Carga Horária (Anexo V).
- 6.9 Cópia do diploma de doutorado, frente e verso do supervisor do bolsista.
- 6.10. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas. Recomenda-se, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

7. A Comissão procederá à análise dos documentos solicitados e selecionará o candidato com maior pontuação nos seguintes requisitos:

Curriculum Vitae: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica (no mínimo três produções qualificada nos últimos 5 anos (a contar do ano de 2020), ou seja, livro, capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos qualificados) e a atuação acadêmica aderente aos objetivos da área. Todas as informações constantes do currículo devem ser comprovadas por meio de certificados e demais registros pertinentes.

Para análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios: relevância do tema, clareza da proposta, lógica na argumentação, coerência na discussão, consistência do

referencial teórico, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade, aderência às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

8. Classificação:

O Curriculum Vitae e o Plano de Trabalho serão avaliados com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), respectivamente. A pontuação obtida pelo candidato no Curriculum Vitae será convertida em nota, tomando-se como referência a maior pontuação obtida.

9. Da divulgação científica e comunicação social

9.1 Da UNIVALI

- a) O uso da logomarca da UNIVALI deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet (*link*: Downloads/Manuais).
- b) Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados neste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional @univalionline.
- c) Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Gerência de Marketing e Comunicação da UNIVALI, por meio do endereço eletrônico **marketing.com@univali.br**, dados, imagens e informações que viabilizem a sua divulgação. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- d) Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da UNIVALI. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário e equipe de trabalho.

9.2 Da FAPESC

- a) Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do

Estado de Santa Catarina - FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

- b) O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.
- c) Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.
- d) Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- e) Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.
- f) Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

10. Da proteção de dados

10.1 Da UNIVALI

- a) A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o(a) candidato(a) e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do(a) candidato(a) e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar

o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto do Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

- b) A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do presente Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo(s) de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do(a) candidato(a) e/ou do participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação, Convocação e/ou Chamada.

10.2 Da FAPESC

- a) Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:
- a.1) Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- a.2) A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

- a.3) A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.
- b) A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.
- c) A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
- d) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- e) Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.
- f) Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.
- g) Serão consideradas Informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.
- h) Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

11. Das disposições gerais

A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a presente Chamada Pública no site da FAPESC, <http://www.fapesc.sc.gov.br> na aba Chamadas Públicas.

Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico parcial, enviado a cada 06 (seis) meses de execução da bolsa, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pela coordenação do PPG.

Ao final da pesquisa os bolsistas deverão enviar, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

Itajaí (SC), 27 de junho de 2025.



Prof. Dr. Marcus Polette
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental

FATIMA DE
CAMPOS
BUZZI:88419819034

Assinado de forma digital
por FATIMA DE CAMPOS
BUZZI:88419819034
Dados: 2025.06.27
11:04:15 -03'00'

Prof^a. Dr^a. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação